



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**DECRETO Nº 7.488, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 2.798.523,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 2.798.523,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00: PODER EXECUTIVO  
02.12.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo  
SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana  
PROGRAMA: 0015 – Infraestrutura Urbana  
PROJETO: 1.015 – Recapeamento e Pavimentação Asfáltica

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados  
Valor R\$ 2.798.523,00 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais)

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO oriundo do TERMO DE CONVÊNIO 103318/2023, firmado entre o Município e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo